



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 04 / 09 / 24
Visto Presidente: _____

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 21 / 08 / 24

Visto Presidente: _____

PROJETO DE LEI Nº36/2024.

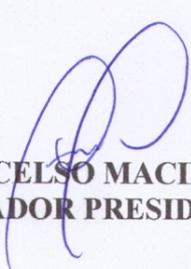
“Dispõe sobre a nomeação de uma Rua sem Denominação Oficial Localizada no Bairro do Ipiranga, de Rua Artur Gomes de Sousa e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito-CE, aprovou e eu Saul Lima Maciel, Prefeito Municipal na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua **ARTUR GOMES DE SOUSA** a rua sem Denominação oficial, tendo início ao norte em uma esquina com outra rua sem denominação oficial indo no sentido sul, e finalizando em um muro sem saída localizada no Bairro do Ipiranga no Município de São Benedito-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São Benedito - CE, em 21 de agosto de 2024.


HAROLDO CELSO MACIEL JÚNIOR
VEREADOR PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

MENSAGEM N°03/2024 **São Benedito-CE, em 21 de agosto de 2024.**

Srs. Vereadores,

Temos a honra de cumprimentar Vossas Excelências e, atendendo à legislação municipal em vigor, encaminho a esta Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei que nomeia a rua sem denominação oficial no Bairro do Ipiranga de Rua **Artur Gomes de Sousa**.

Artur Gomes de Sousa nasceu em São Benedito a 13 de janeiro de 1907, filho de José Severiano de Sousa e Aquilina Gomes de Sousa. Comerciante no ramo de ferragens, casou-se em 1930 com a senhora Arminda Mendes de Sousa onde tiveram 08 filhos.

Foi vereador em 1950 e reeleito para o mesmo cargo em 1954. Como prefeito municipal realizou diversas obras entre elas a que merece maior destaque foi a construção da Praça da Coluna da Hora, que foi inaugurada em 22 de julho de 1962. Foi vice-prefeito na gestão de Francisco Rubens Brandão em 1967-1971.

Artur Gomes de Sousa exerceu com dignidade, lisura, honra e honestidade o cargo de prefeito municipal de São Benedito.

Faleceu em 06 de junho de 2001, aos 94 anos de idade.

Cordialmente,

HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR
VEREADOR

SECRETARIA DE FINANÇAS

SETOR DE ARRECAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Declaramos para os devidos fins e para quem possa interessar que revendo nossos arquivos, livros e nosso sistema, informamos que não consta nome oficial da Rua Artur Gomes de Sousa.

Declaramos ainda que a Rua a ser oficializada de Rua Artur Gomes de Sousa, Tem início ao norte em uma esquina com outra Rua sem denominação oficial indo no sentido sul, e finalizando em um muro sem saída. Bairro do Ipiranga – São Benedito-Ce.

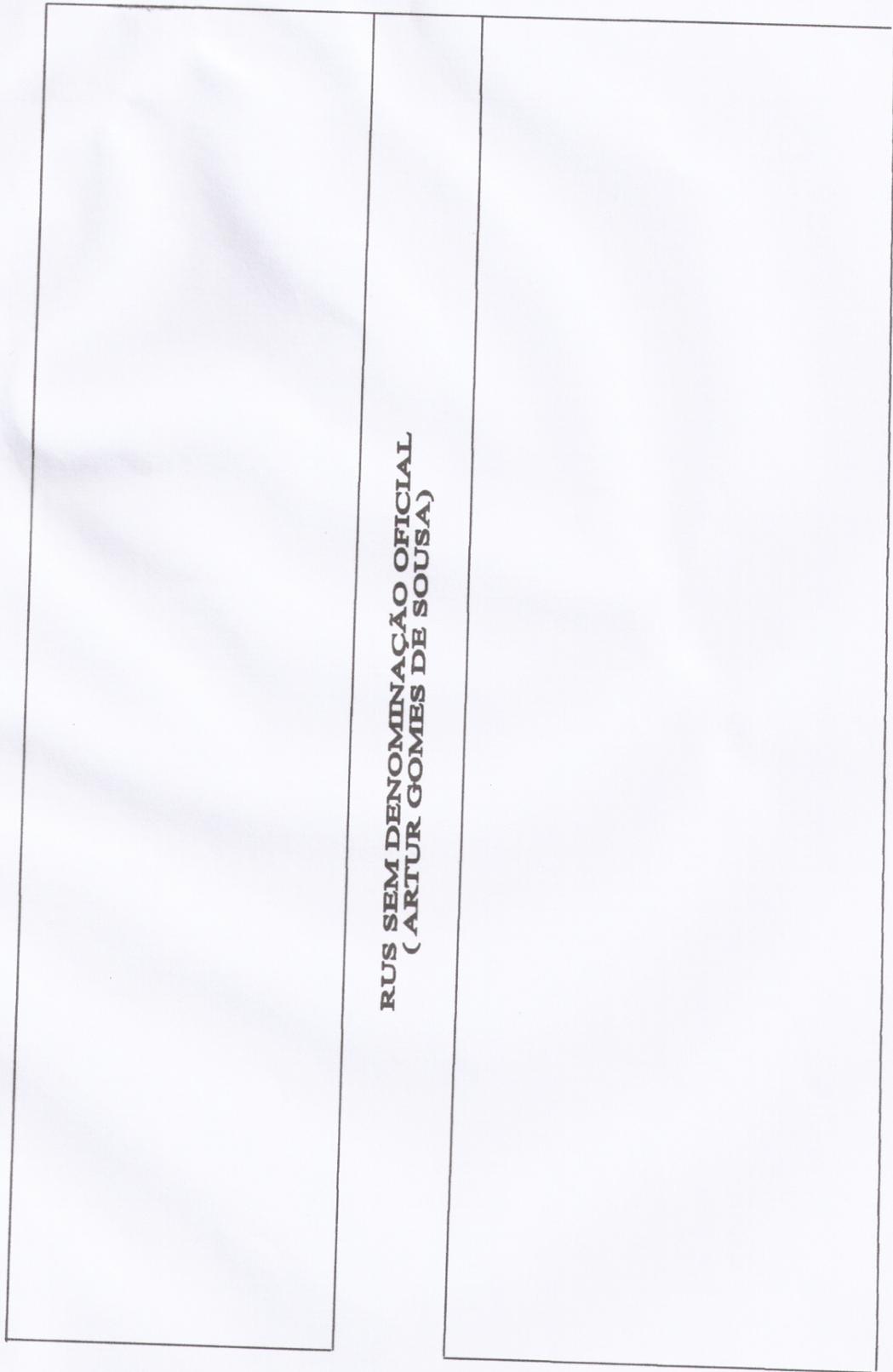
Nos disponibilizamos para maiores informações.

São Benedito, 21 de agosto de 2024.



CLODOALDO FARIAS BORGES
COORDENADOR DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
PORTARIA N° 227/2021

SUL
TERRENO MURADO



**RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL
(ARTUR GOMES DE SOUSA)**

RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL

NORTE



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

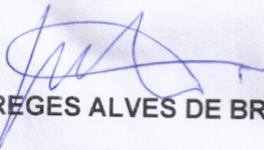
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº36/2024 de autoria do Poder Legislativo Municipal
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 22 de agosto de 2024, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº36/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: **“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO BAIRRO DO IPIRANGA, DE RUA ARTUR GOMES DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PARECER DO RELATOR

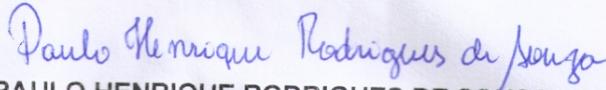
Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida no dia 21 de agosto do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão: **“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO BAIRRO DO IPIRANGA, DE RUA ARTUR GOMES DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

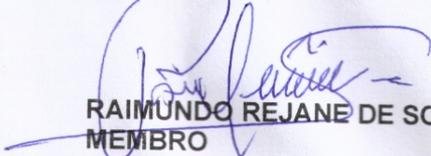
Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA
RELATOR

A FAVOR CONTRA


RAIMUNDO REJANE DE SOUSA
MEMBRO

A FAVOR CONTRA